
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA/RR**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

*REALIZAÇÃO DE SEGUNDO CURFO DE FORMAÇÃO PARA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL*



SUMÁRIO

1. PROPOSTA	4
1.1 LOCAIS DE APLICAÇÃO	4
2. DAS PARTICULARIDADES DO CERTAME	4
2.1 O CONCURSO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE FASES	4
2.2 DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO CERTAME	4
3. PREMISSAS UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DO PREÇO	4
4. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	4
4.1 CURSO DE FORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO CEBRASPE	4
5. PLANO DE COMUNICAÇÃO	5
5.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	5
5.2 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CEBRASPE E NEWSLETTER	5
6. DEMAIS RESPONSABILIDADES	6
6.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO A CANDIDATOS (CAC)	6
6.2 RELACIONAMENTO COM O CLIENTE INSTITUCIONAL	6
6.3 ASSESSORIA JURÍDICA	7
6.4 GUARDA DE MATERIAL	8
6.5 CASOS OMISSOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
6.6 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	8
7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	9
7.1 FORMA DE PAGAMENTO	9
7.2 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS	9
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
8.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	9
8.2 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	10
8.3 CONTRATAÇÃO	10
A. O CEBRASPE	11



A.1 NATUREZA JURÍDICA	11
ASSOCIAÇÃO CIVIL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS	11
A.2 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL	11
A.3 MÉTODO CESPE	11
A.4 DISPENSA DE LICITAÇÃO	12
A.5 MISSÃO, VISÃO E VALORES	13
A.6 ORGANOGRAMA	13
A.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO	13
A.7.1 SELEÇÕES E CONCURSOS	13
A.7.2 AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	14
A.7.3 CERTIFICAÇÕES	14
A.8 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA AMBIENTAL	14
A.9 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE	15
A.10 OBJETIVO	15
A.11 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	16
A.12 AÇÕES	16
A.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17



1. PROPOSTA

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) apresenta proposta de prestação de serviços técnico-especializados à **Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR**, doravante denominado Contratante, para a organização e a realização do **2º Curso de Formação para Guarda Civil Municipal**.

1.1 Locais de Aplicação

O Certame será realizado na cidade de **Boa Vista/RR**.

Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de aplicação de provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2. Das Particularidades do Certame

2.1 O concurso compreenderá as seguintes fases

O concurso público será realizado em etapa única, compreendendo as seguintes fases:

a) **Curso de Formação**, de caráter classificatório e eliminatório – de responsabilidade do Cebraspe.

2.2 Das atividades a serem realizadas no certame

a) **Processo de inscrição via internet** – de responsabilidade do Cebraspe; e

b) **Publicações no *Imprensa Oficial*** – de responsabilidade do Contratante.

3. Premissas utilizadas para formação do Preço

- Previsão de atendimento ao candidato em número 0800;
- Tradução do edital em VLibras e oralizado;
- Previsão de ambulância durante todo o período de aplicação do estágio; e
- Previsão de deslocamento dos candidatos do local do Curso até os locais de aplicações práticas.

4. Dos instrumentos de avaliação

4.1 Curso de Formação, de responsabilidade do Cebraspe

O Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR será conduzido pelo Cebraspe, em conformidade com o edital do concurso público de 2023 e as diretrizes da Prefeitura de Boa Vista.

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo proporcionar a capacitação técnica, física e comportamental necessária ao exercício das atribuições do cargo.

Serão convocados 150 candidatos, distribuídos em três turmas, a serem realizadas simultaneamente, com até 50 participantes cada. As atividades ocorrerão presencialmente em Boa Vista/RR, em regime de tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Aplicação de 620 h/a de disciplina teórica em sala de aula alugada pelo Cebraspe. Este Centro será responsável por disponibilizar monitor por turma e atualização do material didático. Aplicação de 184 h/a de disciplinas do estágio (práticas), sendo de responsabilidade do Cebraspe o aluguel de espaço físico com piscina, espaço para luta corporal e aluguel de estande de tiro.

O curso seguirá o mesmo formato e padrão adotado no primeiro Curso de Formação do referido concurso, mantendo a metodologia, a estrutura operacional e os critérios de avaliação já utilizados anteriormente.

O Cebraspe será responsável pela organização e execução integral da fase, abrangendo o planejamento pedagógico, a elaboração e impressão do material didático, a coordenação dos instrutores e a realização das avaliações teóricas e práticas. As atividades serão conduzidas em ambiente presencial, com utilização dos espaços e equipamentos adequados à formação dos candidatos.

Demais informações constarão do edital de abertura do certame e do edital de convocação para a fase.

5. Plano de comunicação

Toda divulgação do evento está prevista neste item da Proposta. O acréscimo de outras formas de divulgação serão objeto de termo aditivo, com impacto no valor do concurso.

5.1 Divulgação do concurso público

O Cebraspe disponibilizará no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br, em *link* específico, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

Além de todos os editais, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso aos seus locais de realização das provas e às suas notas/classificações ao final do concurso.

5.2 Divulgação do concurso na página eletrônica do Cebraspe e Newsletter

Para divulgar o certame, a Assessoria de Comunicação do Cebraspe realiza as seguintes atividades.

- a) Apresenta o certame na seção “Notícias” da página eletrônica www.cebraspe.org.br e em

edições da Newsletter semanal “Cebraspe Notícias”, distribuída para jornalistas de todo o País especializados na cobertura de concursos e seleções. A Newsletter é enviada todas as terças-feiras para aproximadamente 2,3 mil endereços de e-mail e possui excelente repercussão na imprensa.

- b) Elabora release com informações detalhadas do concurso: período de inscrições, vagas e cargos, remunerações oferecidas, data das provas, bem como eventuais prorrogações e reaberturas de inscrições. Os textos são enviados para um mailing eletrônico com contatos de profissionais da imprensa que atuam em sites especializados, jornais, televisões e rádios de âmbito nacional, regional e local.
- c) Desenvolve projeto gráfico e envia cartaz por e-mail para mais de um milhão de pessoas que compõem o banco de candidatos do Cebraspe.

O Cebraspe não se responsabiliza pela divulgação do evento, de forma onerosa, além das mencionadas acima.

6 Demais responsabilidades

6.1 Central de Atendimento a Candidatos (CAC)

A CAC é composta por colaboradores treinados especificamente para prestar atendimento de excelência durante todas as etapas do certame. O atendimento ao candidato é realizado por telefone (DDG – 0800), e-mail ou pessoalmente – via guichê, em Brasília/DF.

O candidato tem à sua disposição atendimento personalizado para o esclarecimento de questões relativas ao certame e pode, ainda, fazer sugestões ou encaminhar questionamentos por meio de requerimento administrativo protocolado.

Além dos serviços supramencionados, o Cebraspe oferece a página eletrônica www.cebraspe.org.br, na qual são disponibilizados, em link específico, todos os editais e comunicados referentes ao concurso, plataforma de upload de documentação para inscrição na condição de pessoa com deficiência e solicitação de atendimento especial, além do link “Perguntas Frequentes”, que esclarece as dúvidas mais comuns dos candidatos.

6.2 Relacionamento com o cliente institucional

O relacionamento com o cliente institucional será realizado, até a publicação do edital de abertura, pela Coordenação de Relações Institucionais, após essa publicação, exclusivamente pela Coordenação de Atendimento ao Cliente Institucional e de Editais, que é a responsável pela gestão das atividades contratadas.



As demandas devem ser registradas preferencialmente por ofício e comunicadas por e-mail, os quais serão indicados pela equipe de atendimento.

As solicitações de subsídios jurídicos, especificadas no subitem referente à Assessoria Jurídica, deverão ser enviadas e acompanhadas diretamente com a Coordenação Jurídica deste Centro, por meio do e-mail: cj.subsidios@cebraspe.org.br.

Os contatos do Cebraspe disponibilizados para o relacionamento institucional são sigilosos e pede-se para que não serem repassados a candidatos. Esses têm à sua disposição a CAC.

6.3 Assessoria Jurídica

O Cebraspe apresenta abaixo as especificações dos serviços a serem executados por sua Assessoria Jurídica.

Envio de subsídios necessários à confecção de respostas a eventuais ações extrajudiciais e judiciais intentadas em desfavor do **Contratante**, que tenham como objeto, estritamente, às fases de responsabilidade deste Centro na realização do processo seletivo.

Essas informações serão prestadas via ofício encaminhado ao **Contratante**, não sendo de responsabilidade do Cebraspe, em hipótese alguma, a elaboração de defesas, recursos ou quaisquer outras peças de manifestação, tampouco serão efetuados protocolos de documentos, com exceção dos casos em que a demanda seja intentada diretamente em desfavor deste Centro.

As informações necessárias à confecção de respostas aos processos extrajudiciais e judiciais intentados em desfavor do Contratante, bem como quaisquer subsídios para elaboração de respostas referentes ao concurso objeto desta proposta, serão encaminhados por meio de ofício assinado de forma eletrônica ou digitalizado, com os respectivos anexos, e enviados exclusivamente por e-mail.

As informações devem ser solicitadas pelo Contratante exclusivamente por meio de ofício, endereçado à Direção-Geral do Cebraspe, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante, os quais serão respondidos, a contar do recebimento do ofício, nos prazos a seguir relacionados, ressalvados os casos em que for estabelecido prazo menor ou maior, seja por força de lei ou por determinação judicial, ou, ainda, os casos em que for acordado expressamente entre as partes outro prazo.

- I. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
- II. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
- III. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
- IV. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

As solicitações de subsídios mencionadas acima deverão ser enviadas e acompanhadas diretamente com a Coordenação Jurídica, por meio do e-mail: cj.subsidios@cebraspe.org.br.

6.4 Guarda de material

Antes da aplicação das provas, essas serão acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de seguranças invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente seguras, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até as datas de aplicação.

Após a aplicação das provas, as folhas de resposta, de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos serão guardadas por um prazo não inferior a **3 (três) anos**, contado a partir da homologação do resultado final do certame, em ambiente próprio. Após o prazo de **3 (três) anos**, caso não existam ações judiciais referentes ao certame e se o **Contratante** não manifestar interesse pela retirada do material (com transporte às suas expensas), o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será descartado.

6.5 Casos omissos na execução dos serviços

A execução dos serviços objeto desta proposta, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas obrigações aqui expressas, pelo contrato de prestação de serviços e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

6.6 Caso fortuito ou força maior

As partes (Contratado e Contratante) não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

O período de suspensão dos serviços decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual. Durante esse período, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.

Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.

Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento neste instrumento de contrato, sob condições idênticas às estipuladas acima, resguardados o direito de ressarcimento do Cebraspe



pelos serviços executados, e observados, ainda, o direito de rescisão unilateral da Administração Pública, consoante legislação vigente.

7 Do Valor e da Forma de Pagamento dos Serviços

O Cebraspe compromete-se a organizar e a executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor a seguir exposto.

Preço Fixo
R\$ 1.441.656,57 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

O Cebraspe esclarece que os valores apresentados **não contemplam medidas sanitárias preventivas contra à COVID-19**.

Ressalta-se que o preço indicado acima considera a realização do curso de formação para 150 (cento e cinquenta) candidatos de forma simultânea, considerando três turmas de 50 (cinquenta) candidatos cada.

7.1 Forma de Pagamento

Os valores descritos no subitem 5.1 desta proposta serão pagos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do **Banco do Brasil, na Agência número 1607-1, Conta Corrente número 6.313-4**.

- 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após o encerramento do prazo final para a matrícula do concurso de formação; e
- 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após a divulgação do resultado final do curso de formação.

7.2 Local da Prestação de Serviços para Efeitos Tributários

Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades do objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede do Cebraspe em Brasília/DF.

8. Considerações Finais

8.1 Informações cadastrais

Cebraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos; CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53; telefones: (0XX61) 2109-5922, 2109-5848; endereço: Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, 70632-100; Caixa Postal 4488; e-mail: negocios@cebraspe.org.br; sítio: www.cebraspe.org.br.



REPRESENTANTES LEGAIS:

Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília - DF.

Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade n.º 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília - DF.

8.2 Prazo de validade da proposta

A presente proposta orçamentária terá a validade de 120 (cento e vinte) dias, contada a partir desta data.


8.3 Contratação

Para contratar os serviços descritos nesta proposta, estará à disposição do Contratante, a Coordenação de Relações Institucionais do Cebraspe por meio dos telefones (61) 2109-5848, 2109-5829, 2109-5822, 2109-5823, 2109-5824 e 2109-5826.

Brasília, na data da assinatura.

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral

A. O Cebraspe

 O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) é uma associação civil sem fins lucrativos com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, registrada no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 000082415. Seu estatuto estabelece como principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, bem como, em sintonia com essas finalidades, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

O Cebraspe tanto realiza eventos próprios, no quadro de seus objetivos e finalidades, quanto apoia outras entidades na execução desses eventos.

A.1 Natureza Jurídica

Associação Civil Privada, sem fins lucrativos

A.2 Finalidade ou Objeto Social

O Cebraspe tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos:

- I - promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;
- II - promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;
- III - realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;
- IV - desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;
- V - prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos; e
- VI - fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

A.3 Método Cespe

O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.



A.4 Dispensa de Licitação

O Cebraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e pelo inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato, entre o Cebraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se as constantes do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21 e do art. 29, VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com suas atualizações legais. Veja-se:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

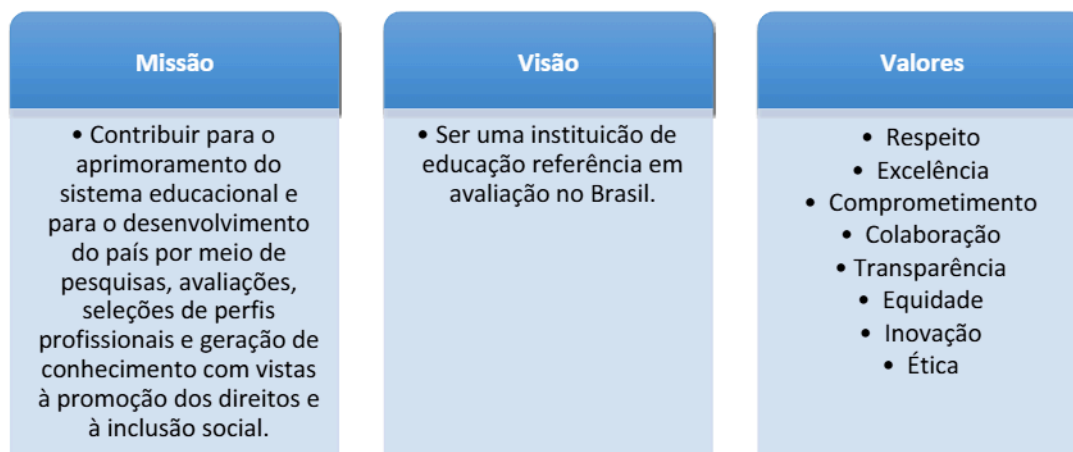
Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

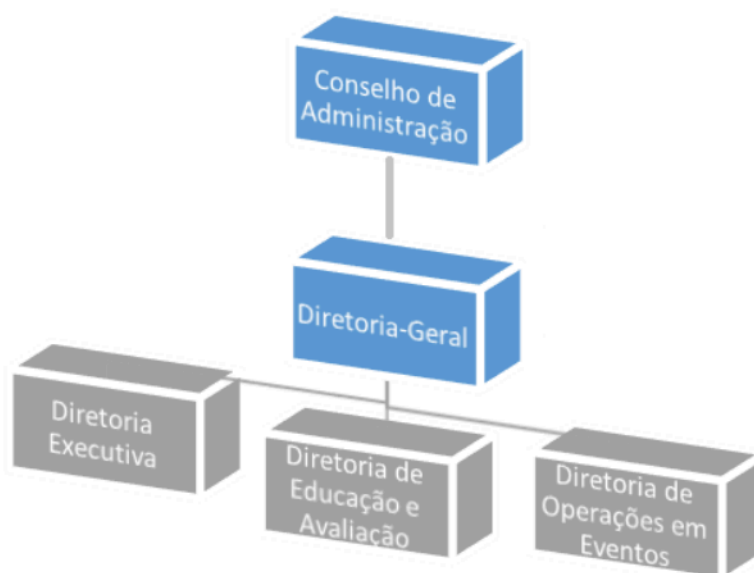
VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O Cebraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa nas legislações acima mencionadas.

A.5 Missão, visão e valores



A.6 Organograma



A.7 Áreas de Atuação

A.7.1 Seleções e Concursos

Os concursos realizados pelo Cebraspe são reconhecidos pelo alto nível de seriedade e excelência acadêmica, pela logística e pela produção e aplicação das provas. O processo de execução dos concursos vai desde a formulação de editais até a publicação de resultados finais, passando pela inscrição de candidatos, via internet, e culminando na elaboração, na aplicação e na correção das provas. Além disso, o Cebraspe realiza assessoria técnica para atender a eventuais ações judiciais e extrajudiciais que possam vir a ocorrer durante o certame.

Esse processo de execução é amparado por modernos equipamentos de informática, que possibilitam a impressão de provas, a digitalização/interpretação de imagens de documentos, o processamento de informações e a aplicação de provas eletrônicas com absolutos sigilo e integridade.

Ademais, os instrumentos de avaliação criados pelo Cebraspe, além de serem únicos, diferenciam-se por privilegiar a avaliação de competências e habilidades, mediante abordagem contextualizada e interdisciplina, que integra teoria e prática, e pela qualidade e capacitação de seus profissionais (professores e bancas examinadoras).

A.7.2 Avaliações Educacionais

O Cebraspe já realizou mais de 20 avaliações em larga escala. Entre elas estão avaliações de ensinos fundamental e médio em vários estados e municípios do Brasil, em parceria com as respectivas Secretarias de Educação. Atualmente, o Centro colabora com a avaliação educacional do Município de São Paulo. Redes de ensino privadas também já contrataram os serviços do Cebraspe, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senai). Destacam-se entre as grandes avaliações já apoiadas pelo Cebraspe, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e a Avaliação da Educação Básica (Saeb), coordenadas pelo Ministério da Educação.

A.7.3 Certificações

As certificações são processos de avaliação realizados para mensurar habilidades, competências e conhecimentos em certas áreas. Atualmente, o Cebraspe colabora em certificações da Universidade de Brasília, do Banco do Brasil, da Agência Nacional de Avaliação Civil e Sebrae.

A.8 Sustentabilidade Ambiental de Política Ambiental

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), declara, para os devidos fins, que:

- ✓ Contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- ✓ Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- ✓ Possui gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visam reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais, e que os serviços serão prestados de acordo com os

critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, observando os itens que fazem parte do objeto da contratação, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais destacamos: Economia de energia; Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis; Economia de água; Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

- ✓ Ciente da obrigatoriedade da responsabilidade ambiental envolvida na produção, manejo e descarte do material gráfico de forma sustentável, organizada e socialmente responsável, para atendimento da preferência governamental determinada pelo art. 7º, inciso XI, alínea b da Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e demais parâmetros das legislações de controle.
- ✓ Apresenta a seguir a Política de responsabilidade ambiental do Cebraspe.

A.9 Política de Responsabilidade Ambiental do Cebraspe

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito difuso consagrado pela Constituição Federal de 1988: “bem de uso comum do povo e direito essencial à sadia qualidade de vida”, é também dever de todos defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações. Para tanto, a Constituição Federal estabelece a defesa do meio ambiente como um dos princípios que fundamenta o desenvolvimento da ordem econômica.

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), associação civil sem fins lucrativos de direito privado, que tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento institucional e a difusão de informações e projetos para a sociedade, desempenha serviço social não exclusivo do Estado.

O Cebraspe, a quem cumpre observar os mesmos princípios constitucionais a que se sujeita a Administração Pública e os preceitos de responsabilidade ambiental, baseando-se na Constituição Federal e na Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981 –, apresenta sua Política de Responsabilidade Ambiental.

A.10 Objetivo

Promover e fomentar a cultura de responsabilidade ambiental entre os colaboradores do Cebraspe e desenvolver um conjunto de atividades embasadas no princípio do desenvolvimento sustentável.



A.11 Princípios Orientadores

A Política de Responsabilidade Ambiental do Cebraspe é alicerçada na consciência ecológica e nos seus próprios valores, sendo orientada pelos seguintes princípios:

- Conformidade com os marcos legais e regulações ambientais vigentes e as políticas públicas pertinentes;
- Respeito ao ser humano, possuidor do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado;
- Respeito ao meio ambiente – patrimônio público a ser protegido;
- Comprometimento com o desenvolvimento sustentável da sociedade;
- Sustentabilidade econômica;
- Excelência e eficiência na prestação de serviços, buscando o emprego racional dos recursos naturais;
- Inovação aliada ao comportamento ecologicamente correto; e
- Ética.

A.12 Ações

Para atingir o objetivo proposto, as ações estabelecidas para esta Política de Responsabilidade Ambiental são:

- Conciliar a cultura de responsabilidade ambiental aos procedimentos de planejamento, de gestão e operacionais do Cebraspe;
- Implantar programas ambientais aliando sustentabilidade ao melhor desempenho das atividades;
- Promover o uso inteligente dos recursos e a prevenção do seu desperdício e da poluição ambiental;
- Adotar medidas para reaproveitar e reciclar materiais;
- Monitorar e avaliar os impactos ambientais gerados pelas atividades do Cebraspe e buscar continuamente a redução desses impactos;
- Buscar a melhoria contínua do planejamento, das ações e das avaliações dos programas ambientais desenvolvidos;
- Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores com ênfase na responsabilidade ambiental;
- Prevenir a poluição e os riscos ambientais provenientes das atividades do Cebraspe; e
- Promover a gestão de resíduos de modo a garantir a sua correta separação e destinação e a minimização da sua produção, aplicando os conceitos de redução, reciclagem e reuso.



A.12 Referências Bibliográficas

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 26000: 2010** – diretrizes sobre responsabilidade social. Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília. Senado Federal, 1990. 36 p.

_____. Lei n. o 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938compilada.htm Acesso em: 25 jun. 2024.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P – agenda ambiental na administração pública**. Disponível em: [https://antigo.mma.gov.br/mma-em-numeros/a3p.html#:~:text=Agenda%20Ambiental%20na%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica%20\(A3P\)&text=Seu%20principal%20objetivo%20%C3%A9%20promover,demanda%20engajamento%20pessoal%20e%20coletivo](https://antigo.mma.gov.br/mma-em-numeros/a3p.html#:~:text=Agenda%20Ambiental%20na%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica%20(A3P)&text=Seu%20principal%20objetivo%20%C3%A9%20promover,demanda%20engajamento%20pessoal%20e%20coletivo). Acesso em: 25 jun. 2024.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 6E31392B505573634236343D / Página 18 de 18



Assinado digitalmente por: ADRIANA RIGON WESKA, DIRETOR GERAL, Certificado Digital: CN=ADRIANA RIGON WESKA:34691723153, OU=04740806000177, OU=Videoconferencia, OU=AR NATHYELLE, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 04/12/2025 06:54:16